

RESOLUÇÃO Nº 024/2014
27.03.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembléia Geral realizada na data de 26.03.2014, **RESOLVE:**

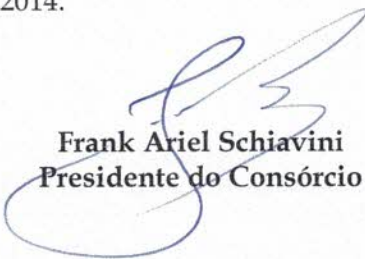
Art. 1º. Ficam reajustados em **6,30%** (seis vírgula trinta por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a 6,06% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2014, acrescido de um aumento real equivalente a 0,24%, a partir de 1º(primeiro) de março de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2014.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Vencedor: AEROSIGMA SERVIÇOS AERONÁUTICO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 102.734,40

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
HILARIO ANDRASHCHKO

Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASHCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- a) Processo Nº: 40/2014
b) Licitação Nº: 02/2014 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/03/2014
e) Data da Adjudicação: 28/03/2014
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PALMAS.

Vencedor: TRANSPORTE COLETIVO PALMENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
HILARIO ANDRASHCHKO
Prefeito Municipal de PalmasMUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 024, de 27 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Fernando Frozza Ariotti, servidor público, CPF Nº 045.751.479-58, 01 e ½ (uma e meia) diária de viagem, com pernoite, nos dias 1º, 02 e 03 de maio de 2014, para Curitiba - PR., para participar dos cursos 3ª Idade e Longevidade Saudável e Futsal - treinamento técnico-tático na formação de equipes iniciantes e avançadas.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 009/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando ao registro de preços para futuras aquisições de nitrogênio, banhas e luvas para inseminação artificial, exames e vacinas contra brucelose e tuberculose, conforme a necessidade, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 10/04/2014 às 14:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com endereço na Rua Cândido Merlo, 290. Informações pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2014.

Helder Felipe Klassen
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.945, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.

PORTARIA Nº 3.946, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.

PORTARIA Nº 3.947, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.

PORTARIA Nº 3.948, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.

PORTARIA Nº 3.949, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a pedido Márcio Funguetto, do cargo de Motorista.

PORTARIA Nº 3.950 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Homologa Licença Paternidade a servidor municipal.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 31-03-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 67/2014 - Pregão Presencial nº 34/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RONALDO MIOTTO MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R\$ 7.775,00 (sete mil e setecentos e setenta e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 68/2014 - Pregão Presencial nº 34/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R\$ 4.885,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 69/2014 - Pregão Presencial nº 34/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.857.915/0001-10. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 27 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo: Clevelândia, 521 - Cx P 111 Fone(41) 3363/700
CEP 85.585-000 - Palmas - ParanáCONTRATO DE CONCESSÃO Nº 04/2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de prestação de serviços nº 4/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av Clevelândia, nº 521, centro, doravante designado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - Pr e SOELY MAZURECHEN DE CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 339.543.569-53, residente e domiciliado na Rua Jesuino Alves da Rocha Loures, 1424, Ap 02, centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, doravante designada CONCESSIONÁRIA, conforme a seguir estipulado:

Considerando Parecer Jurídico "...A contratada não forneceu documentos que comprovem que a mesma constituiu empresa, conforme previsão na cláusula sétima do contrato, ensejando assim a rescisão de seu contrato por não cumprir com sua obrigação.

Como podemos observar houve desídia do administrado, neste caso, a administração deve proceder à rescisão unilateral do contrato..."

Considerando Despacho do Prefeito o qual acolhe o Parecer Jurídico e determina a expedição do Termo de Rescisão Contratual.

O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 27 de março de 2014, o contrato de concessão nº 04/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ e a empresa SOELY MAZURECHEN DE CARVALHO

CLAUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Palmas, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 79, inciso I e Artigo 78 inciso XII da Lei nº 8666/93.

Palmas, 27 de março de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal de Palmas

CONCEDENTE

Testemunhas:

1. 2.

NOME NOME
RG RG

ATO DO GESTOR

Resolução nº 344 de 28 de março de 2014.

Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, na prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse Instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, 28 de março de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 024/2014

27.03.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaense do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 26.03.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,30% (seis vírgula trinta por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaense do Estado do Paraná, que corresponde a 6,06% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do IGV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2014, acrescido de um aumento real equivalente a 0,24%, a partir de 1º (primeiro) de março de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaense do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do ConsórcioMUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, com abertura em 27 de março de 2014, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 002/2014 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 017/2014, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: WELLINTON JUSTINO DE SOUZA CNPJ Nº 11.884.268/0001-50: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 22,00 perfazendo um total de R\$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais). GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 07.214.863/0001-00: LOTE 01 - NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 40,00 perfazendo um total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). J. DA SILVA - TENDA DE DAVI CNPJ Nº 09.468.615/0001-11: LOTE 01 - NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ 41,95 perfazendo um total de R\$ 10.319,70 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 41,95 perfazendo um total de R\$ 10.319,70 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). FERNANDO RODRIGO BALDISSERA CPF Nº 009.266.269-22: LOTE 01 - NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$ 64,00 perfazendo um total de R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais). LOIZETE DOLINS DE LIMA CPF Nº 038.726.849-90: LOTE 01 - NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 71,00 perfazendo um total de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais). LEILA DO PILAR BIANCATTO CPF: 064.106.219-22: LOTE 01 - NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R\$ 24,90 perfazendo um total de R\$ 6.125,40 (seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Saúde do Iguaçu, 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOIEIROMUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, com abertura em 27 de março de 2014, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: WELLINTON JUSTINO DE SOUZA CNPJ Nº 11.884.268/0001-50: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 22,00 perfazendo um total de R\$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais). GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 07.214.863/0001-00: LOTE 01 - NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 40,00 perfazendo um total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). J. DA SILVA - TENDA DE DAVI CNPJ Nº 09.468.615/0001-11: LOTE 01 - NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ 41,95 perfazendo um total de R\$ 10.319,70 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 41,95 perfazendo um total de R\$ 10.319,70 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). FERNANDO RODRIGO BALDISSERA CPF Nº 009.266.269-22: LOTE 01 - NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$ 64,00 perfazendo um total de R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais). LOIZETE DOLINS DE LIMA CPF Nº 038.726.849-90: LOTE 01 - NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 71,00 perfazendo um total de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais). LEILA DO PILAR BIANCATTO CPF: 064.106.219-22: LOTE 01 - NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R\$ 24,90 perfazendo um total de R\$ 6.125,40 (seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Saúde do Iguaçu, 28 de março de 2014.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITOCÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo Aditivo nº 3/2014, de 24 de fevereiro de 2014, referente ao Contrato nº 52/2012, de 12 de dezembro de 2012, relativo a licença de uso de software e prestação de serviços de manutenção de sistema de informática oriundo da inexigibilidade de Licitação nº 2/2012, de 5 de dezembro de 2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5649, de 8 e 9 de dezembro de 2012. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. Objeto: Ajuste quanto ao objeto do Contrato Principal, excluindo o serviço denominado "Sistema TL - Textos Legais", previsto do item 3, da tabela constante da Cláusula Primeira do Contrato Principal. Valor: passando a vigorar com o valor de R\$ 853,32 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), mensais. As alterações propostas neste aditivo, no que se refere à exclusão do programa "Sistema TL - Textos Legais" e os novos valores mensais valerão a partir de 1º de março de 2014. Pagamento: até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de Nota de Empenho e Nota Fiscal, com certificação de execução dos serviços. Foro: Fora da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 24 de fevereiro de 2014. Guilherme Sebastião Silveiro - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Silvio Luis Strozzi - Procurador da Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araripe, 491 - Centro - CEP 85.606-000 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 5, de 28 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, Incisos II e X do Regulamento nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei nº 898, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Cátia Dolores de Souza Pagoncelli - CPF nº 034.442.079-96
Márcia Regina Zanetti - CPF nº 034.000.449-04
Mateus Moraes Costa - CPF nº 034.592.949-08
Ronaldo Roldão - CPF nº 000.113.726-10
Sueli Rosa Daltro - CPF nº 487.202.919-49

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá e 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subsequente.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação a servidora Cátia Dolores de Souza Pagoncelli.

Art. 4º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11, de 18 de fevereiro de 2013.

Gabinete de Presidência, aos 28 dias do mês de março de 2014.

Guilherme Sebastião Silveiro - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0567

Página 32 / 168

RESUMO DE CONVÊNIO nº 03/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ - APMI
Objeto: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Manutenção dos Profissionais para prestação de serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF através do Centro de Referência de Assistência Social.
Valor total: R\$ 80.603,76 (Oitenta mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014
Coronel Vívida, 12 de março de 2014.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal - pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente
Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO nº 04/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ - APMI
Objeto: Auxílio financeiro para manutenção do projeto dos serviços assistenciais da Associação.
Valor total: R\$ 305.851,40 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: 01/03/2014 a 31/12/2014
Coronel Vívida, 12 de março de 2014.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal - pela APMI – Neusa Evanir Gugik Presidente
Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.
Cod091346

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2014 – Pregão Presencial nº 36/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: COLFERAI & COLFERAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total estimado R\$ 1.678,50 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Coronel Vívida, 28 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Cod091353

RESOLUÇÃO Nº 024/2014 27.03.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 26.03.2014, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,30% (seis vírgula trinta por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a 6,06% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICDV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2014, acrescido de um aumento real equivalente a 0,24%, a partir de 1º(primeiro) de março de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio
Cod091130

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 028, de 23/12/2009, NOTIFICA os senhores contribuintes que:

1º - Com base no Decreto Municipal nº 5.415 de 07/02/2014 foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2014.

a) 1ª parcela ou cota única até 15.04.2014

b) 2ª parcela até 15.05.2014

c) 3ª parcela até 16.06.2014

d) 4ª parcela até 15.07.2014

e) 5ª parcela até 15.08.2014

f) 6ª parcela até 15.09.2014

g) 7ª parcela até 15.10.2014

2º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do LANCAMENTO do IPTU, da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública- COSIP, para o exercício de 2014.

3º - O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.

4º - Os carnês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças - Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida –PR., sita à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Cod091332

DECRETO Nº 5.464, de 27 de março de 2014.

Aprova Tabelas de Salários de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nas Leis nº. 1.459/97 de 19/12/97 e nº. 1.482/98 de 26/06/98, especialmente em seus arts. 15, 57 e art. 67, e na Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014(reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 27/03/2014-Edição 6037, DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada na forma do Anexo I deste Decreto, a Tabela de Salários, Anexo VII da Lei nº. 1021 de 27.10.89, com salários reajustados na ordem de 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento), que correspondem a 6,06% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICDV-DIEESE no período de Março de 2013 a Fevereiro de 2014, acrescido de 0,24% a título de aumento real, a partir de 1º(primeiro) de março de 2014, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 1º desta Lei, fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de março de 2014, 0,50% a título de ajuste salarial sobre o valor do piso inicial de salário/vencimento:

I. do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Grupo Ocupacional Semi-Profissional da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

II. do emprego público de Servente Escolar, integrante do Grupo Ocupacional: Magistério da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

III. dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Motorista I, Assistente de Menores, Servente de Limpeza, Operário, Garf, Lixeiro e de Vigia, integrantes do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989.

Art. 2º. Ficam aprovados os salários constantes na Tabela de Salários-Anexo VII da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989, na forma do Anexo II-Quadro de Pessoal CLT-Pessoal Estabilizado e/ou Concursados que faz parte integrante do presente Decreto, por estarem com os salários vinculados à Tabela por Emprego Público, Grupo Ocupacional e Nível Salarial.

Art. 3º. Fica aprovado na forma do Anexo I da Lei nº. 1021 de 27.10.89, os vencimentos constantes na Tabela de Vencimentos dos Funcionários Inativos desta Municipalidade-Aposentados pelos cofres públicos municipais, reajustados na ordem de 6,30%, a partir de 01/03/2014, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014.

Art. 4º. Fica aprovado na forma do Anexo II da Lei nº. 1.459/97 de 19/12/97, os valores constantes para os Cargos de Provimento em Comissão, reajustados na ordem de 6,30%, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniloli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos